



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 040/2023**  
**EDITAL N.º 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, **CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30.911.780-X, SSP/SP e CPF n.º 289.315.018-70, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **RONALDO PIZI GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.306.377/0001-76, com sede à Rua das Tulipas, nº 65, na cidade de Águas de Lindóia – SP, (telefone 19 974090258, e-mail: [ronaldopizzi@gmail.com](mailto:ronaldopizzi@gmail.com)), neste ato representada por **Ronaldo Pizi Gonçalves**, portador do RG nº 40.727.410 e inscrito no CPF sob o nº 306.468.468-09, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e painel de led durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2023, Processo nº 040/2023**, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Turismo** – conforme **Processo nº 040/2023**.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA REGISTRADA: RONALDO PIZI GONÇALVES, CNPJ nº 17.306.377/0001-76**  
**VALOR TOTAL R\$ 164.588,95 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

LOTE 03 – VALOR TOTAL R\$ 38.900,00					
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - DE 03 A 31 DE MAIO 2024 (SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS)					
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	SERVIÇO	Sonorização, Iluminação:	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00
04 caixas acústicas de Sub Grave com 2 alto falantes de 18” cada; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 02 caixas acústicas para médias e altas frequências para o SideFill; 06 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 01 amplificador de contra baixo com 1 caixa 4x10” e uma caixa 1x15”; 01 amplificador de guitarra com 2 alto falantes de 12”; 01 kit de microfone de bateria com 3 condensadores, 1 microfone de bumbo e 4 microfones dinâmicos; 01 praticáveis pantográficos medindo 2,00 x 1,00 m em alumínio, com forração em carpete;					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

10 microfones com pedestais;  
04 microfones sem fio;  
08 directbox;  
01 sistema de energia (Main Power)  
06 régua de AC estabilizadas 127v  
01 notebook  
02 console com 32 canais de input e 16 saídas outputs.  
\*Todo o cabeamento necessário para interligação do sistema  
4 refletor elipsoidal com faca e íris;  
8 Par 64 foco 5;  
24 Refletor led3wrgbw  
02 Mini Brut ;  
04 Refletores tipo set-light de 1000w  
02 Máquinas de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz;  
12 movingbeam;  
02 strobo  
01 modulo Dimmer DMX de 12 canais;  
01 Sistema de energia (ProPower) para alimentação do sistema;  
1 técnico de luz  
02 técnicos de som  
A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;  
Multicabos, gelatinas, mesas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

## LOTE 07 – VALOR TOTAL R\$ 24.640,00

### SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - EVENTOS DIVERSOS (VALOR DE 3 DIAS SEGUIDOS)

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	5	3 DIARIAS	Sonorização médio porte:	R\$ 4.928,00	R\$ 24.640,00
04 caixas acústicas de Sub Grave com 2 alto falantes de 18" cada; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 02 caixas acústicas para médias e altas frequências para o SideFill; 06 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 01 amplificador de contra baixo com 1 caixa 4x10" e uma caixa 1x15"; 01 amplificador de guitarra com 2 alto falantes de 12"; 01 kit de microfone de bateria com 3 condensadores, 1 microfone de bumbo e 4 microfones dinâmicos; 10 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 08 directbox; 01 sistema de energia (Main Power) 06 régua de AC estabilizadas 127v 01 notebook 01 console com 32 canais de input e 16 saídas outputs. 01 técnico *Todo o cabeamento necessário para interligação do sistema					

## LOTE 09 – VALOR TOTAL R\$ 36.950,00

### ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - EVENTOS DIVERSOS (VALOR DE 3 DIAS SEGUIDOS)

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	10	3 DIARIAS	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:	R\$ 3.695,00	R\$ 36.950,00
18 Refletor led3wrgbw01 Máquinas de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz;8movingbeam de no mínimo 200w;8 refletores par 64 foco 5";02 strobosatomic;01 modulo Dimmer DMX;01 Sistema de energia (Pro Power) para alimentação do sistema;01 console DMX1 técnico de luzA fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;Multicabos, gelatinas, mesas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 10 – VALOR TOTAL R\$ 22.950,00					
ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - EVENTOS DIVERSOS (VALOR DE 3 DIAS SEGUIDOS)					
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	5	3 DIARIAS	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:	R\$ 4.590,00	R\$ 22.950,00
<p>4 refletor elipsoidal com faca e íris; 8 Par 64 foco 5; 24 Refletor led3wrgbw 02 Mini Brut ; 04 Refletores tipo set-light de 1000w 02 Máquinas de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz; 12 movingbeam; 02 strobo 01 modulo Dimmer DMX de 12 canais; 01 Sistema de energia (ProPower) para alimentação do sistema; 1 técnico de luz A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; Multicabos, gelatinas, mesas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p>					

LOTE 11 – VALOR TOTAL R\$ 20.750,00					
ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - EVENTOS DIVERSOS (VALOR DO DIA)					
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	4	DIARIA	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:	R\$ 5.187,50	R\$ 20.750,00
<p>10 refletor elipsoidal com faca e íris; 12 Par 64 foco 5; 48 Refletor led3wrgbw 06 Mini Brut 6/650 w; 04 Refletores tipo set-light de 1000w 02 Máquinas de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz; 24 movingbeam; 02 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 Sistema de energia (ProPower) para alimentação de todo o sistema; 06 strobo 01 console DMX com no mínimo 2048 canais, 4 universos de saídas isolados DMX, 10 playbacks sub másters; 1 técnico de luz A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; Multicabos, gelatinas, mesas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p>					

LOTE 13 – VALOR TOTAL R\$ 20.398,95					
PAINEL DE LED – EVENTOS DIVERSOS					
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	15	SERVIÇO	<b>Painel de LED:</b> Painel de LED indoor, com no mínimo resolução P5, 8 placas de 96CM X96CM: com ganchos para fixação, processadora com entrada HDMI, com notebook e operador de vídeo para exibição das imagens e vídeos das bandas. Sincronização de áudio e vídeo de acordo com o show.	R\$ 1.359,93	R\$ 20.398,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 014/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 014/2023**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

### **12. DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 040/2023**, o Edital do **Pregão n.º 014/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 13 de junho de 2023.

**CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

**RONALDO PIZI GONÇALVES**  
Ronaldo Pizi Gonçalves